



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004/2009.

DATA: 01 DE JULHO DE 2009.

SÚMULA: CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica criado o Parágrafo Único ao Artigo 60 da Resolução nº 004/1999, com a seguinte redação:

**“Art. 60 - ....**

**Parágrafo Único** - *As sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas serão transmitidas ao vivo por pelo menos um veículo de comunicação, sendo um destes a televisão.”*

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2009.

  
**Hilton Polesello**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

08 JUN. 2009

Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2009.

DATA: 08 JUN. 2009

SÚMULA: CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLESELLO – PTB, LEOCIR FACCIO – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, PROFESSORA MARISA – PSB E CHACRINHA – PR, vereadores com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no artigo 108 e 216 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

| Aprovado (a)            | Votos                         |
|-------------------------|-------------------------------|
| 1ª Votação 15 JUN. 2009 | (9) Fav. (→) Contra (←) abst  |
| 2ª Votação 27 JUN. 2009 | (10) Fav. (→) Contra (←) abst |
| 3ª Votação 30 JUN. 2009 | (9) Fav. (→) Contra (←) abst  |
| Votação única           | (→) Fav. (←) Contra (→) abst  |

**Art. 1º** - Fica criado o Parágrafo Único ao Artigo 60 da Resolução nº 004/1999, com a seguinte redação:

**“Art. 60 - ....**

**Parágrafo Único** - *As sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes serão transmitidas ao vivo por pelo menos um veículo de comunicação, sendo um destes a televisão.”*

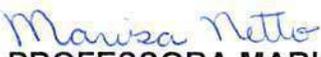
**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2009.

  
POLESELLO  
Vereador PTB

  
LEOCIR FACCIO  
Vereador PDT

  
LUIS FABIO MARCHIORO  
Vereador PDT

  
PROFESSORA MARISA  
Vereadora PSB

  
CHACRINHA  
Vereador PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVAS

Em nossa sociedade, cada vez mais, a democracia está se consolidando. A população quer saber como os gestores estão administrando, quais são suas idéias e princípios com relação aos problemas que se apresentam no dia a dia. Esta preocupação está com o intuito de possibilitar ao cidadão participar, avaliar, cobrar, sugerir e escolher melhor os seus líderes.

A tecnologia é um instrumento que pode ser usado a favor da sociedade, além de muitas coisas, possibilitar o acesso do cidadão junto aos administradores da coisa pública, de forma virtual. Ela pode aproximar virtualmente os cidadãos. No mundo em que as pessoas estão cada vez mais ocupadas, a tecnologia pode facilitar informações e o acesso a muitos serviços.

A Câmara Municipal, com seus vereadores, no papel de legislar, fiscalizar, administrar e desenvolver políticas públicas pode se utilizar de importantes veículos de comunicação, resultados do avanço tecnológico, para estar mais próximo do cidadão. Temos, por exemplo, as transmissões que podem ser feitas via rádio, Internet e televisão. São veículos que aproximam o cidadão das informações.

Com a inovação realizada pelo Poder Legislativo, neste ano de 2009, com transmissões ao vivo das sessões ordinárias pela televisão e com a aceitação expressiva da população por este ato tomado pela Mesa Diretora, estamos propondo este Projeto de Resolução, com intuito de tornar uma ação contínua de todas as Mesas Diretoras desta Casa, no sentido de possibilitar ao cidadão, mesmo em suas residências, o acesso as informações imediatas do que ocorre nesta Casa de Leis, por meio de transmissão ao vivo das sessões.

São exemplos, o Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e muitas Câmaras Municipais no país. É a possibilidade do Poder Legislativo, representante direto do povo, de estar mais próximo do cidadão.

Apresentamos a presente propositura e pedimos o apoio dos nobres colegas no sentido de votar favoravelmente o presente Projeto de Resolução.

Sorriso - MT, em 01 de junho de 2009.

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**LEOCIR FACCI**  
Vereador PDT

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB

  
**CHACRINHA**  
Vereador PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER JURÍDICO ACERCA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2009, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer ao Projeto de Resolução n° 006/1999, cuja Súmula: Cria Parágrafo Único ao artigo 60 da Resolução n° 004/1999 – Regimento Interno, e dá outras providências.

É o relatório.

Passo ao parecer.

É perfeitamente possível ao Poder Legislativo dispor sobre todas as matérias de competência do Município, principalmente quando se trata do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Resolução em análise, atende todos os preceitos legais, constitucionais e regimentais, além de vir ao encontro do anseio da população, que pode de sua própria residência acompanhar as Sessões da Câmara Municipal.

È mister que se diga que o Presente Projeto de Resolução além de tratar de uma matéria inovadora, atende aos



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

princípios da publicidade, da transparência, da isonomia e da legalidade.

Em assim sendo, essa assessoria é favorável a tramitação desse projeto de Resolução em estudo.

É o parecer S. M. J.

Sorriso, 15 de Junho de 2009.



Rodrigo da Motta Jardim  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 8440



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 101/2009.

DATA: 15/06/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009.

SÚMULA: CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Ao décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução nº 006/2009, que tem como súmula: CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em questão, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação. Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio - Jaburu  
Presidente

Chagas Abrantes  
Relator

Professora Marisa  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

22 JUN. 2009

1º Secretário(a)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2009.

DATA: 17 DE JUNHO DE 2009.

SÚMULA: MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Educação

**VANZELLA – DEM, PAULO DA FARMÁCIA – PMDB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com fulcro no Art. 126 §5º do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 006/2009:

DATA: 22 JUN. 2009

O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 006/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

“Art. 60 – (...)

**Parágrafo Único** - *As sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas serão transmitidas ao vivo por pelo menos um veículo de comunicação, sendo um destes a televisão.”*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2009.

  
**VANZELLA**  
Vereador DEM

  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB

**APROVADO**

Ao expediente

Sala de Sessão 22 JUN. 2009

Secretário(a)



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 103/2009.

DATA: 22/06/2009.

**ASSUNTO:** EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2009 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009, DO LEGISLATIVO.

**SÚMULA:** MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009.

**RELATOR:** CHAGAS ABRANTES.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Emenda Modificativa nº 001/2009 ao Projeto de Resolução nº 006/2009, do Legislativo que tem como súmula: MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2009. Após análise da Emenda em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

Gerson L. Francio - Jaburu  
Presidente

Chagas Abrantes  
Relator

Professora Marisa  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 0110/2009.

DATA: 08/06/2009.

**ASSUNTO:** PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 006/2009 DO LEGISLATIVO.

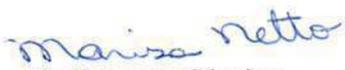
**SÚMULA:** CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 (REGIMENTO INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** CHAGAS ABRANTES

**RELATÓRIO:** Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar e exarar o **Parecer de Redação Final ao Projeto de Resolução Nº 006/2009 do Legislativo**, que tem como súmula: CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 (REGIMENTO INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em conjunto com a Emenda Modificativa nº 001/2009, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Gerson Luiz Francio  
Presidente

  
Chagas Abrantes  
Relator

  
Professora Marisa  
Membro